



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48/13, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. NEWTON NUNES COELHO, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**, e de outro lado, o Sr. **NEWTON NUNES COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 631071 Ex-IFP e inscrito no CPF sob o nº 423.046.607-20, residente à Rua José Aquino Oliveira, nº 245 - Green Valley - Rio Bonito/RJ, doravante denominado LOCADOR, pelo presente, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1859, de 03 (três) de março de 2016, fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, celebram o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Empenho nº 349/2016, referente ao Contrato de Locação nº 48/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Rua Luiz Gomes, nº 507 - Centro - Silva Jardim/RJ, com uma área total edificada de 203,43 m<sup>2</sup>, para fins de instalação das dependências administrativas da SEMEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 12122001.2.001.3390.36.00.00-SEMEC, Empenho nº 065/2017, no valor de R\$ 9.896,76 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a 04 (quatro) meses, valendo até 16 (dezesesseis) de maio de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 48, celebrado em 13 (treze) de maio de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de janeiro de 2017.

  
**Wanderson Gimenes Alexandre**  
Prefeito

  
**Newton Nunes Coelho**  
Locador

  
**Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira**  
SEMEC-CT

Testemunhas:

1)   
Nome por extenso:  
CPF nº 00048220741

2)   
Nome por extenso: **Gláucia P. de Souza Leit**  
Professora  
MAT. 6º ANO  
CPF nº 00.959.307-00